



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.707 – DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “1”, LOCALIZADA NO JARDIM TAINÁ, DE RUA LEONILDA MARIA LEONELLO POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “1”, localizada no Jardim Tainá, passa a denominar-se RUA LEONILDA MARIA LEONELLO por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR **JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 86/2015

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

CM - SECRETARIA  
Nº) Lei 5.707/15  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M.M.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 27,08,15  
MOGI MIRIM 29,08,15